

| | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------------------------|
|  | BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO | Código: COM.FR.0007 | |
| | | Data da Elaboração: 13/07/2014 | Revisão 001 15/10/2015 |

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO e MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA MONITORAMENTO FINANCEIRO E FISCAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NAS UNIDADES HOSPITALARES GERENCIADAS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

1. IMPORTANTE:

Data da Publicação: 15/12/2017

Limite para o recebimento das propostas: às 23h:59min do dia 20 de dezembro de 2017

OBS.: O fechamento e negociação das propostas será no primeiro dia subsequente ao limite de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail abaixo.

- E-mail: compras@aebes.org.br
- Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN): (27) 3331-7541.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

- () Menor Preço
 () Melhor Técnica (cobertura)
 (X) Melhor Preço e Técnica (cobertura)
 () Outro – *Descrever:*

3. DADOS DA CONTRATANTE

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, gestora do Hospital Dr. Jayme Santos Neves, com mais de 400 leitos e aproximadamente 1.700 (hum mil e setecentos) Funcionários.

No endereço:

- **Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN):** Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras – Serra – ES. CEP: 29.166-828; CNPJ 28.127.926/0002-42.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 CONSIDERAÇÕES

A empresa CONTRATADA deverá atender a PORTARIA 066-R, de 30/11/2017 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 80366368/2017/SESA.

| | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------------------------|
|  | BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO | Código: COM.FR.0007 | |
| | | Data da Elaboração: 13/07/2014 | Revisão 001 15/10/2015 |

Considerando a Lei Complementar nº 489/2009, que cria o Programa de Organizações Sociais do Espírito Santo, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; a Instrução Normativa 42/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que dispõe sobre a fiscalização da formalização e execução dos contratos de gestão, das respectivas prestações de contas; a necessidade de modernização e padronização dos sistemas de monitoramento financeiro e fiscal da aplicação dos recursos públicos nas unidades hospitalares gerenciadas por Organizações Sociais, de forma a tornar mais eficiente a assistência à saúde

4.2 SERVICOS CONTRATADOS

Determinar que as Organizações Sociais que mantém contrato de gestão com o Estado do Espírito Santo ou que venham a gerenciar Unidades Públicas de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria ou da assinatura dos novos contratos de gestão, que implantem plataforma eletrônica com o objetivo de sistematizar os procedimentos de prestação de contas para aprimoramento do processo de controle, trazendo agilidade e efetividade ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização das atividades desenvolvidas no âmbito das unidades hospitalares.

4.3 ESCOPO TECNICO

A plataforma eletrônica deverá ser capaz de transmitir e recepcionar eletronicamente os relatórios estabelecidos para a prestação de contas dos repasses recebidos pelas organizações sociais, bem como os dados que geraram os relatórios com a respectiva documentação comprobatória dos desembolsos realizados, além de conter um conjunto de soluções para fazer o gerenciamento de informações, preparando e armazenando os documentos relativos às prestações de contas.

A plataforma eletrônica deverá dispor de módulo de coleta de dados e tratamento de informações, que contenha software integrador para elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros, evidenciando as movimentações contábeis e financeiras referentes aos contratos de gestão, conforme dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº 489/2009 e da Instrução Normativa 42/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A plataforma eletrônica deverá conter módulo para certificação digital dos documentos eletrônicos que serão transmitidos através da autoridade certificadora, no âmbito da Organização Social, vinculando a entidade a uma chave pública, com padrão ABNT de modalidade de assinatura eletrônica.

A certificação digital será realizada no momento da transmissão dos registros da prestação de contas, e aceitando obrigatoriamente os certificados de tipo A1 e A3.

Os arquivos transmitidos e assinados digitalmente deverão ser criptografados pelo emitente Contador legalmente habilitado e descriptografados no recebimento das prestações com o objetivo de dar segurança à transmissão de dados.

O sistema, no mínimo, deverá realizar transmissões diárias, um dia após os pagamentos, devidamente acompanhadas da respectiva documentação comprobatória, assim como transmissões mensais, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao das ocorrências.

| | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------------------------|
|  | BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO | Código: COM.FR.0007 | |
| | | Data da Elaboração: 13/07/2014 | Revisão 001 15/10/2015 |

A plataforma eletrônica deverá conter módulo de acompanhamento e fiscalização, que possibilite aos setores técnicos da SESA analisar e classificar os registros, e notificar a organização social de eventuais inconsistências, devendo ser as diligências ocorridas durante o mês analisado atendido até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, por meio da plataforma eletrônica.

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada, devendo fornecer **anexo à proposta** e sempre que solicitado, os seguintes documentos:

- Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida; (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- Contrato social e alterações;
- Carta de Exclusividade se for o caso.

– **Obs: A ausência de qualquer documento acima impede a participação na cotação, mesmo que a empresa atenda aos critérios estipulados no item 2.**

5.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- Caso o serviço a ser prestado tenha necessidade de alocar pessoa(s) na CONTRATANTE, será solicitado a apresentação da documentação exigida pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) descrita no Anexo II - Solicitação de documentos a terceiros, após análise do Anexo I - Ficha de Registro do Prestador de Serviços referente ao Manual de terceiros, o qual é parte integrante do presente documento. O Anexo II será enviado pelo SESMT caso necessário.
- Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais, quando aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

- Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.
- É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------|
|  | BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO | Código: COM.FR.0007 | |
| | | Data da Elaboração: 13/07/2014 | Revisão 001 15/10/2015 |



- Os pagamentos referentes a implantação e manutenção serão pagos mensalmente em forma de custeios (OPEX) condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados/produtos/detalhados entregues, sendo pago em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da nota fiscal.

8. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência do contrato deverá ser até 31/10/2022, com possibilidade de distrato com informação antecipada de 30 dias uteis previamente por ambas as partes sem multas e penalidades

(Caso seja contrato de adesão deve ser enviado o contrato juntamente com a proposta)

| | | | |
|---|--|-----------------------------------|---------------------------|
|  | BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO | Código: COM.FR.0007 | |
| | | Data da Elaboração: 13/07/2014 | Revisão 001 15/10/2015 |

| | | |
|--|--|---|
|  | FICHA DE REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO |  |
| Razão Social: | | |
| Nome Fantasia: | | |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Tel.: | E-mail: | |
| Representante(s) legal(s) do Contrato Social: | | |
| Tel: | | |
| Tempo previsto para realização do trabalho: | Previsão de Início do Trabalho: | |
| Nº Total de funcionários: | Quantos atuarão na AEBES: | |
| Nº de Sócios: | Quantos atuarão na AEBES: | |
| 1. Descrição sumária das atividades: <hr/> <hr/> | | |
| 2. Setores de atuação: <hr/> | | |
| 3. Listar os materiais a serem utilizados (máquinas, equipamentos, dosímetros, ferramentas e outros) e produtos químicos: <hr/> <hr/> | | |
| 4. Definir os momentos de ruídos, odor intenso, necessidade de Paralisação ou outro fator que podem intervir na rotina diária dos empregados da AEBES: <hr/> <hr/> | | |
| 5. Informar quais os equipamentos de proteção individual - EPI's serão utilizados, com respectivo Nº do Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE <hr/> <hr/> | | |

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------|
|  | BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO | Código: COM.FR.0007 | |
| | | Data da Elaboração: 13/07/2014 | Revisão 001 15/10/2015 |

6. Indicar um empregado para compor a CIPA, conforme NR 05 - Contratantes e Contratadas, participando das reuniões mensais (no caso de tempo de serviço superior a seis meses).

7. Observações:

Data: ____/____/____

Assinatura do Prestador de Serviço_____